



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.327/2007

DATA: 22/05/2007

**SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2007.**

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2007, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 06 00 – Secretaria de Esportes Turismo e Cultura
- 06.02 – Departamento de Cultura
- 13.392.00122-054 – Apoio a Festa do Pinhão
- 2710 – 3350430000 – 01030 – Subvenções Sociais .....R\$ 55.000,00
  
- 09 01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 15.451.00132-094 – Ampliação da Iluminação Pública
- 4080 – 4490510000 – 01030 – Obras e Instalações .....R\$ 21.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... R\$ 76.000,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de cancelamentos nas seguintes dotações orçamentárias.

- 03.01 – Serviço de Administração Geral
- 04.122.00022-008 – Gestão da Secretaria de Administração



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

- 0540 – 3390390000 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R\$ 20.000,00
- 0550 – 3390360000 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R\$ 35.000,00
  
- 09.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 15.451.00132-094 – Ampliação da Iluminação Pública
- 4060 – 3390360000 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R\$ 10.000,00
- 4070 – 3390390000 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R\$ 11.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS:.....R\$ 76.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, 42.º ano de  
Emancipação Política.

  
*José Vitorino Prestes*  
Prefeito Municipal